

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

<b>INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025</b>	<b>Nº DO PROCESSO: 01.0492.2025.000019053-0</b>
<b>OBJETO:</b> Prestação, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de serviços e venda de produtos, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.	
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b> Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I e § 1º.	

### JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços postais da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) justifica-se pela necessidade permanente da Defensoria Pública do Estado da Bahia de realizar o envio e o recebimento de correspondências oficiais, notificações, intimações judiciais, comunicados administrativos e demais documentos indispensáveis ao desempenho de suas atividades institucionais.

Esses serviços são essenciais à comunicação entre as unidades da Defensoria, os assistidos e outros órgãos públicos, garantindo a efetividade da prestação de assistência jurídica integral e gratuita.

Considerando que a ECT detém exclusividade legal na prestação dos serviços postais tendo em vista que há inviabilidade de competição, será juridicamente cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação visa assegurar a continuidade e regularidade das comunicações oficiais da DPE-BA, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

### PREÇO PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO

SERVIÇO	VALOR MENSAL ESTIMADO	PERÍODO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços postais e venda de produtos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT)	R\$ 25.000,00	60 MESES	R\$ 1.500.000,00

### DADOS DA EMPRESA

<b>NOME:</b> EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	<b>CNPJ:</b> 34.028.316/0005-37
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Alceu Amoroso Lima, 862 - Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, Brasil, CEP nº 41820-770.	
<b>VALOR:</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais).	

**CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES:** realizada consulta prévia, constatou-se que a contratada não se encontra na relação dos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado da Bahia, conforme documento acostado. (0850999)

**PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL (INSS) E AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), BEM COMO PERANTE À JUSTIÇA DO TRABALHO:** conforme acostado aos autos. (0851000) (0866428)

**PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:** conforme acostado aos autos. (0851000)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 05.50.101; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 03.122.504.2018; Natureza de Despesa: 3.3.90.390; Fonte: 1.500.0.100; Região: 9900.

Tendo em vista o atendimento aos requisitos legais acima apresentados, autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 55/2025 e, por conseguinte, a execução, por parte da Diretoria Financeira, do seu respectivo empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira, Defensora Pública Geral**, em 13/11/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0866431** e o código CRC **CE07EE59**.